



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 100/VIII/2003

**(Resolução sobre Programa Polis
da Costa de Caparica)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2003, a Assembleia Municipal de Almada, reunida para apreciar e tomar posição sobre o Desenvolvimento do Programa Polis da Costa de Caparica, aprovou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Considerando que a requalificação urbana, ambiental e social prometida pelo Programa Polis da Costa de Caparica poderá vir a constituir uma alavanca poderosíssima para um desenvolvimento consolidado e sustentado, não só da Freguesia da Costa de Caparica, mas de todo o Concelho de Almada;

Considerando a imperiosa necessidade da convergência de esforços entre o Município e o Governo Central no sentido de viabilizar o Projecto, nomeadamente do ponto de vista financeiro, nas vertentes da comparticipação nacional e da candidatura aos fundos comunitários;

Considerando finalmente que as balizas temporais decorrentes das normas associadas ao QCA III não permitem atrasos significativos relativamente ao planeado;

A Assembleia Municipal de Almada, ao tomar conhecimento do Despacho nº 984/2003 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, deliberou:



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 100/VIII/2003 (Continuação /2)

- 1 - Lamentar esta posição que, objectivamente, inviabiliza financeiramente o Programa Polis da Costa de Caparica.**
- 2 - Exigir ao Governo que, como pessoa de bem, cumpra integralmente os compromissos assumidos para com Almada e os Almadenses no âmbito do Programa Polis da Costa de Caparica.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 12 de Novembro de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)